

PROTOCOLO GERAL
Nr 64124.000345/2022-63

ASSUNTO:
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 8 / 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SCRG
AUDITADO
DATA 30/03/22
AUDITOR: <i>RA</i>

1º Sgt Conty

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: Cia Log Sup – 1º Batalhão Logístico de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 08/2022
Pregão Eletrônico Nr 04/2021 – UASG: 160339 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO, Aquisição de CINTA DE SUSPENSÃO DE CARGA 4M, LARGURA 120MM,
4 TON.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			

24 JUL 1967



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 (CARONA)
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 8 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000345/2022-63

OBJETO: Aquisição de material de consumo para a Companhia Logística de Suprimento do 1º B Log Sl.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	3
2	Requisição	4
3	Mapa Comparativo	5
4	Pesquisa de Preços	6
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	7
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	8
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	9
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economia	10
9	Nota de Crédito	11
10	BI OD	12
11	Edital	13
12	Termo de Referência (extrato)	14
13	Ata de Registro de Preços	15
14	Certidões	16
15	Empenho	17
16	Termo de Encerramento de Processo	18

100-100-100



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 03/2022 (CARONA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000345/2022-63

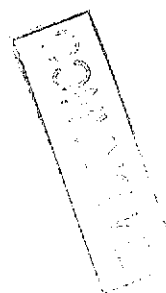
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de consumo para companhia logística de suprimento do 1º B Log Sl.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 04/2021 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – UASG - 160339, tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de material consumo a ser utilizado em razão das atividades e necessidade de complementação visando manter a efetividade do trabalho da companhia logística de suprimento desta Organização Militar logística.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 1º de fevereiro de 2022.

ALLAN FILIPE DE ALMEIDA ANDRADE – 1º Ten
Cmt Cia Log Sup 1º B Log Sl





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

FOLHA Nº _____
RUBRICA _____

DIEx nº 21-PEL SUP/CIA LOG SUP/1º B LOG SI
EB 64124.000345/2022-63

Boa Vista, RR, 14 de fevereiro de 2022.

Do Cmt 1º B Log SI

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de material

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de cintas de suspensão.
2. A presente requisição destina-se a aquisição de cintas de suspensão para serem utilizadas na elevação de cargas muito pesadas recebidas no OP do 1º B Log SI, movimentar os contêineres frigoríficos, serem utilizadas em exercícios de campanha ou em missões em que a demanda exigir, garantindo a suspensão segura dos suprimentos do 1º B Log SI, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	18.674.896/0001-50 - BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
PREGÃO	04/2021- 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 160339 (UGP)				
DADOS NC	2022NC401309- COLOG, de 19Jan 22	ND	339030	PI	E6SUPLJA60P
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	99				

								A CARGO DO EMPENHADOR			
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	68		Cinta suspensão de carga, material poliéster, comprimento 4 m, largura 120 mm, capacidade 4.000 kg, tipo sling sdt, cor cinza.	Und	12	RS 140,00	1.680,00				
TOTAL											

ALLAN FILIPE DE ALMEIDA ANDRADE - 1º Ten

Cmt Cia Log Sup 1º B Log SI

HERBERT DE SOUZA LEMOS - Ten Cel

Ten
Cmt 1º B Log SI

LUCAS SAMUEL DE ARAÚJO PEREIRA - 2º

S4 1º B Log SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO () Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ Quartel-general em Boa Vista - RR, 7 / 3 / 2022. CÉLIO ALVES PEREIRA JUNIOR - Ten Cel Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO , tendo em vista: _____ () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel-general em Boa Vista - RR, 7 / 3 / 2022. ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel OD Cmdo 1ª Bda Inf SI
---	--

1944-1945



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

1º B Log SI
F.Nº 3

PESQUISA DE PREÇO

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória DIEx nº 21 –Pel Sup/Cia Log Sup/1º B Log SI, de 14 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de material consumo para atender as necessidades do 1º B Log SI.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2.1. - Sítio de compras do Governo Federal – foram encontrados bens com as descrições similares aos desejados pela Administração, conforme relatório do BANCO DE PREÇOS que segue em anexo a este Mapa.

2.2.2 – **ITEM 01: Pesquisa 1:** Pregão Nº 04/2021 – UASG 160339 ; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 15/2021 – UASG 741000; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 07/2020 – UASG 160366.

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
01	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 120 MM, CAPACIDADE 4.000 KG, TIPO SLING SDT, COR CINZA	Und	12	140,00	157,60	182,45	160,01

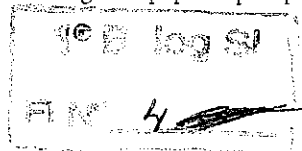
3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, de fevereiro de 2022.


CÁRIO ROBERTO DA SILVA – 2º Ten
Responsável pela Pesquisa

12/11/2000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Soldado GEOVANI - 21/02/2022

MÉDIA

MEDIANA

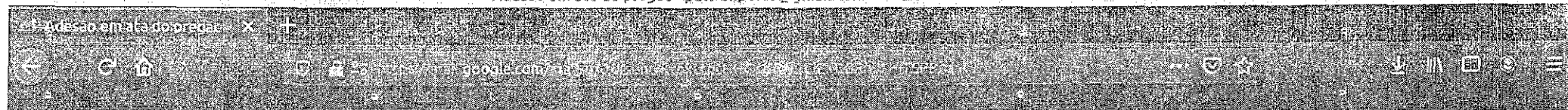
180.02

157.60

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160366	00050 00007/2020 Edital	29/04/21	29/04/21	29/04/22	Material	378392	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA:57,30 MM, CAPACIDADE:10 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NBR 15637, FATOR SEGURANÇA 7:1	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 57,30 MM, CAPACIDADE 10 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 15637, FATOR SEGURANÇA 7:1	4X4	UNIDADE	34777255000187	PR	182,4500
741000	00030 00015/2021 Edital	17/06/21	23/07/21	23/07/22	Material	150755	CINTA SUSPENSÃO CARGA, CINTA SUSPENSÃO CARGA	CINTA TIPO SLING COM OLHAIS REFORÇADOS, 100% POLIÉSTER, CARGA DE TRABALHO 05 T ON, NA VERTICAL E 10 TON NA BASKET COM 4 METROS, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, COR D E RECONHECIMENTO. VERMELHO, LARGURA: 150MM	QUALITY F DO BRASIL	UNIDADE	37914922000114	RJ	157,6000
160339	00088 00004/2021 Edital	06/06/21	15/06/21	15/06/22	Material	358111	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA:120 MM, CAPACIDADE:4.000 KG, TIPO:SLING SDT, COR:CINZA	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 120 MM, CAPACIDADE 4.000 KG, TIPO SLING SDT, COR CINZA	Q FIX	UNIDADE	18674896000150	SP	140,0000

EM BRANCO

EM BRANCO



Gmail

in: sent

Escrever

Caixa de entrada 10

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 18

Material Recebido S/A

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Pelotão +

Nenhum bate-papo recente.
Iniciar um novo

Adesão em ata do pregão

Pelotão Transporte <peltranporte@gmail.com>
para vendas

31 de jan. de 2022 16:46

Boa tarde

Solicito verificar a possibilidade do fornecimento do seguinte item:

Descrição: CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 120MM, CAPACIDADE: 4 T, TIPO: SLING SDT, COR: CINZA
item: 68

Pregão: 00024/2021

UASG: 160339 - 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - RN

Entrega: 1º Batalhão Logístico de Selva

Cidade: Boa Vista - RR

Caso seja possível o fornecimento, solicito que seja enviado o Termo de aceite para que possamos dar prosseguimento a compra.

telefone: (81) 996711448

Desde já, grato.

ATT 2º Ten Caio Silva

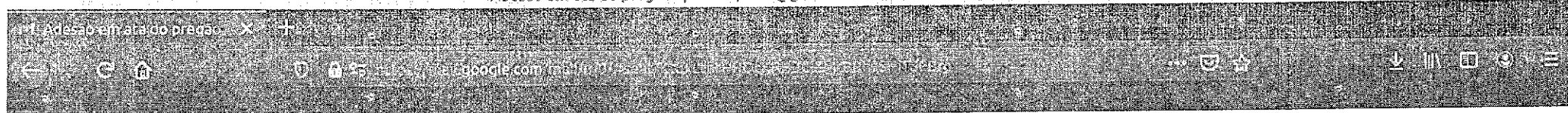
Daniela Bignardi - BAX COMPANY

1 de fev. de 2022 07:07

EM BRANCO

1º B log SI
FINº 6

Adesão em ata do pregão - peltransporte@gmail.com - Gmail - Mozilla Firefox



Gmail

insent

X 3E

1 de 170

Escrever

Caixa de entrada 10

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 18

Material Recebido S/A

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

P Pelotão +

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Pelotão Transporte <peltransporte@gmail.com>
para Daniela

2 de fev. de 2022 10:47 (há 13 dias)

Bom dia

Temos interesse no fornecimento de 12 unidades do material solicitado.

Gostaria de fazer uma retificação do número do pregão citado.

O número do pregão citado no email de solicitação foi o pregão 24/2021, entretanto houve um equívoco e o número do pregão correto é o 04/2021.

As demais informações continuam corretas.

att: 2º Ten Caio Silva

ctt(81) 996711448

...

Daniela Bignardi - BAX COMPANY

2 de fev. de 2022 14:56 (há 13 dias)

para mim

Boa tarde

Conforme solicitado segue anexo

...

ITALIANO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA SRP

A empresa **Bax Company Comercio e Serviço de Equipamentos LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 18.674.896/0001-50**, através de seu representante legal **Iandra Cristina Malgero**, sócio administrador, conforme preconiza o §2º, do art. 22 do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ACEITA adesão como UG Não Participante** para o Pregão Eletrônico nº 00004/2021, do(a) 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO 160339 a fim de fornecer, conforme os termos do Edital do certame, o seguinte material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
68	CINTA SUSPENSÃO CARGA. MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 4 M. LARGURA: 120MM, CAPACIDADE: 4 T. TIPO: SLING SDT. COR: CINZA	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
TOTAL				R\$ 1.680,00

Impostos, taxas inclusas na composição dos preços.

Dados do fornecedor

Bax Company Comercio e Serviço de Equipamentos LTDA
CNPJ: 18.674.896/0001-50
Endereço: CEP: 09.290-342 Logradouro: R Capitão Joao Número: 126 Complemento: Sala d Bairro: Jardim Alzira Franco Município: Santo André UF: SP
Telefones para contato: (11) 4380-8530
Endereço Eletrônico: vendas@baxcompany.com.br

Santo André, SP, 02 de Fevereiro de 2022.

IANDRA CRISTINA MALGERO

RG nº 40.038.688-6 SSP/SP

CPF/MF nº 223.947.678-44

18.674.896/0001-50
BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO
DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
R. Capitão João, 126 - Sala D
Jd. Alzira Franco - CEP: 09290-342
SANTO ANDRÉ - SP

2014-2015

Visualizar Artesão

George Simpson

15/06/2021 15/06/2022

§ 100.40(a)(2) adopted.

Data/Hora da Análise

salc1bac@gmail.com

(84) 3421-1411

14/02/2022 12:17

Ocorrências

Data/Hours

Motivo

CPF do Responsável:

09/02/2022 18:28

Adesão enviada para análise

158-398-247-3

358144 - *Chironomus tentaculatus* Dyar

Echard

Nº do Item	Quantidade de Litros
56	30

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

11/20/2011 11:22 AM

On

•

• • •

• • • • •

5555

2000

Figure 1

④ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Figure 1

•

© 2000 Blackwell Science Ltd

□ ■

2

..

...

• • •

● 2019 10 10 10:10:10

■■■■■

Una moltura adequada

1. Introduction

CONFIDENTIAL

SIASG

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Início

Consultas

Adesão

Gestão

Leilão

Apelo

Solicitação de Adesão

17/02/2022 09:26:22

Orgão

UASG Gerenciadora

152121 - COMANDO DO EXERCITO

160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberta/Fechada

00004/2021

00009/2021

640390022552020

Sim

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item	Fornecedor	Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
18.674.896/0001-50 - BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
358111 - Cinta suspensão carga					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		
68	30	Unidade	15/06/2022	0	12
23					
1º	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		
	Q FIX	30	R\$ 140,0000		

Um registro encontrado

Adesão

Adesão

00000000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1º B 100 31
10
[Assinaturas]

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP Nº 04/2021 – UASG 160339

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo **DIEx nº21 –Pel Sup/Cia Log Sup/1º B Log SI**, de _____ de fevereiro de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de **15 jun 21 a 15 jun 22**.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	68		CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÊSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 120 MM, CAPACIDADE 4.000 KG, TIPO SLING SDT, COR CINZA	Und	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
TOTAL							R\$ 1.680,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A contratação aqui em discussão visa atender as necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva. Faz-se necessária a realização desta contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante, pois não há tal item nos pregões da 1ª Bda Inf SI e os demais pregões em que esta UASG é participante do item acima descrito.

3.2 Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG - 160339, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

2011/11/10

3.3 O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4 A cinta de suspensão de carga faz-se necessária para a movimentação de cargas, equipamentos e outros apoios, como por exemplo, movimentação de contêiner, cozinhas de campanha, emprego no carregamento de equipamentos utilizados na Operação Acolhida, entre outros, sendo que a aquisição das mesmas possibilitará empregar simultaneamente as 03 (três) Viaturas Munck do 1º B Log Sl.

3.5 O item 68 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla a necessidade externada pelo 1º B Log Sl.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.004556/2020-11 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2020, sob a seguinte classificação: PTRES 193894; E6SUPLJA60P; ND 339030; nos termos das Notas de crédito 2022NC401309, de 19JAN22, descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º B Log Sl	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado.


HERBERT DE SOUZA LEMOS – Ten Cel
Cmt 1º B Log Sl

Wm Wm Co

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 25 de fevereiro de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

COMPTON

Nota de Crédito Nº 2022NC401309 da UG 160482		FINº 13						
NÚMERO	2022NC401309							
USUARIO	893.724.096-34							
TERMINAL USUARIO	AWVW4265							
DATA DA TRANSACAO	19/01/22							
HORA DA TRANSACAO	10:19							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	19/01/22							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(012328-1? B LOG SL)DABST-SGLSUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINARIA. OBSERVAR REGRAS PDRLOG-A6(DSP ATV CL I OP). REF: LIVRO PDR LOG 2022. EMPH IMEDIATO.							
MES LANÇAMENTO	JANEIRO							
QT LANÇAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC401309								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	01000000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP	30.000,00

CONFIDENTIAL

Cel Inf **JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES**

1ª Bda Inf SI
FINº 14

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de passagem de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Maj Inf **WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de recebimento de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Ten Cel **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) OD SUBSTITUTO - Nomeação

- Nomeado como Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Bda Inf SI, a contar do dia 26 FEV 21 para atualização no Rol do Responsável, o Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**.

Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) DESLIGAMENTO - Retificação

- Retifico o Desligamento, do militar abaixo assinalado, publicado no item 2), da letra a, do nº 1, da 3ª parte, do BI Nº 35, de 23 FEV 21, da 1ª Bda Inf SI.

Onde se lê:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 23 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Leia-se:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 22 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Cap Med **DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

IN LANCIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1956)
BATALHÃO SERIDO

MINUTA DO EDITAL

COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Rua Tonhaca Dantes, Nr 465, Bairro Penado, Celso/RN, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITENS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2010, do Decreto nº 7.748, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.692, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.665, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/04/21
Horário: 09:30 horas (horário da Brasília)
Local: Portal de Compra do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos para perfuração de poços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor despesa do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.
- 2.1.1. Participa deste processo o 2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BEC, localizada na Av. Frei Serafim, 2833, Bairro Cabral, CEP 64.000-020, Teresina-PI – e-mail institucional: 2bec@cd.pocasa@gmail.com, telefone: (086) 3131-4525.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acrdão nº 748/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 48;
 - 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.4.4. que inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;
 - 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 18 de setembro de 2009;
 - 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é a nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora de licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. E de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 3.1.2. Para os itens com valores de até R\$ 80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.4. que se enquadram nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.886, de 1993;
 - 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, preço de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitação pública;
 - 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

ITALIANO

71. Inciso IX, da Constituição: ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/ote ~~em percentual de desconto~~.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ~~percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema~~.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrar a melhor oferta deverá ser 0,10 (dez centavos de real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico a modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.20.1. no país;

6.20.2. por empresas brasileiras;

6.20.3. por empresas que investiam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à competitividade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. (SUPRESSÃO) O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresente preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, inferiores ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento desta etapa.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lances fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor-desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.688, de 2016.

6.15. Nas mesmas condições, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada destile ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade de remuneração.

7.4. Qualquer Interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

EM DRANCO

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerendo_cnpj);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoas Jurídica do TCU (<https://ceridossapf.appa.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante habilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fidei, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,

Projeto Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64038.002255/2020-93)

8.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7. Qualificação Econômico-Financeira.

8.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.7.2.1. No caso da fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação do balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2016);

Projeto Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64038.002255/2020-93)

em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5. Habilitação Jurídica:

8.5.1. No caso de empresário individual inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Projeto Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64038.002255/2020-93)

8.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.7.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

8.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.8. Qualificação Técnica

8.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8.2. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A dedução do vencedor ocorrerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

Projeto Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64038.002255/2020-93)

CONFIDENTIAL

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de quaisquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor a decorrida a fase da regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não reinar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa do lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou selar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou selar o instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou selar a Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada ou selado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O selar da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 2º, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respaldada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

LIBRERIA

proposta e eventuais documentos complementares o, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

17.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/eliminar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no cartama;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conflito entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.6. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro1bco@gmail.com ou por petição dirigida ou prolatada no endereço Rua Tonhoca Dantas, n 483, Penado, Calcoé-RN, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira, Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC.

20.7. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura de sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

20.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.11.1. A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.12. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário da Brasília - DF.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

- 20.4.1. Advertência por falta de zelo, assim entendidos como aqueles que não ocasionarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão do licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação da penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.655, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo de pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que queiram colar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

20.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal de Compra do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Rua Tonhoca Dantas, n 463, Penado, Calcoé-RN, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.24.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.24.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 20.24.3. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Calcoé/RN, 31 de março de 2021.

ENZO KATO - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2021-1º BEC
(Processo Administrativo nº 64039.002255/2020-95)

EMERSON



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

NUP: 64039.002255/2021-95

1. OBJETO

1.1. Aquisição de insumos para o pelotão de poços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Cat Mat	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário
				*Os itens em negrito referem-se ao 2º BEC		
1	Martelo perfurador, tipo: rompedor, voltagem: 220 v, potência: 850 w, aplicação: demolição de pisos e concretos.	447118	Und	1	5	R\$ 3.721,50
				1	3	
2	Tubo geomecânico stand material plástico, tipo nervurado cor azul, com bolsa macho e fêmea roscável diâmetro 6" x 4 metros.	233448	Barra 4,00 M	20	750	R\$ 308,60
				20	375	
3	Filtro geomecânico stand material plástico, tipo nervurado cor azul, com bolsa macho e fêmea roscável diâmetro 6" x 4 metros.	288158	Barra 4,00 M	10	300	R\$ 305,49
				10	150	
4	Hexametáfosfato sódio (SHMP), composição química (napo3) n anidro aspecto físico pó ou cristal besbranquiçado, inodoro, higroscópico peso molecular (n)101.96 g/mol grau	355654	KG	10	750	R\$ 43,79
				10	375	

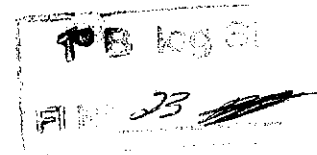
LENDRANCO

	algodão aplicação verificação prumo de parede peso 400 g.			2	5	
57	Cortador piso, material aço, tamanho corte 60 cm.	439384	Und	2	10	RS 98,30
				2	5	
58	Linha náilon, comprimento 100 m espessura 1,00 mm cor incolor	432884	Und	5	30	RS 13,16
				2	5	
59	Serra mármore, potência 1.400 w, diâmetro disco 180 mm, diâmetro furo disco 20mm, rotação 5.000 rpm, voltagem 220 v, características adicionais alto torque, rolamento vedado contra pó, disco dia, tipo circular.	388990	Und	2	10	RS 406,05
				2	5	
60	Carrinho mão, material caçamba chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés ferro, quantidade roda 1 un, tipo roda pneu com câmara, capacidade caçamba 60 l.	453137	Und	2	10	RS 159,93
				2	5	
61	Desempenadeira manual, material aço comprimento 25 cm largura 12 cm aplicação argamassa características adicionais com dentes.	72206	Und	2	10	RS 22,00
				2	5	
62	Desempenadeira manual, material termoplástico comprimento 30 cm largura 18 cm	72206	Und	2	10	RS 20,84
				2	5	
63	Nível bolha, material corpo alumínio, tipo bolha torpedo, comprimento 230 mm, quantidade posição bolha 1 bolha transversal, 1 a 90° e 1 a 45°, características adicionais base magnética.	457334	Und	2	10	RS 28,48
				2	5	
64	Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra capacidade 12 l características adicionais com torneira.	233169	Und	2	10	RS 92,45
				2	5	
65	Alavanca, material aço, comprimento 1,50 m.	241405	Und	2	10	RS 83,12
				2	5	
66	Picareta estreita forjada em aço carbono especial de alta qualidade, lâmina tamanho 4, cabo de madeira 90 cm, acabamento envernizado com bucha plástica para fixação da picareta.	39586	Und	2	10	RS 60,69
				2	5	
67	Enxada, material aço alto carbono 1070 largura 30 cm material cabo madeira comprimento cabo 180 cm	436575	Und	2	10	RS 33,50
				2	5	
68	Cinta suspensão carga, material poliéster comprimento 4	358111	Und	2	20	RS 141,64

ELI DRANCO

	metros largura 120 mm capacidade 4.000 kg tipo sling sdt cor cinza			2	10	
69	Cinta suspensão carga, material poliéster, comprimento 6 m, largura 5 cm, capacidade 5 t, aplicação estiva, características adicionais catraca metálica e ponta com gancho 'j' de 1m.	296288	Und	2	20	R\$ 199,50
				2	5	
70	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica cor marrom diâmetro nominal 25 mm comprimento 6 m, material PVC rígido	396865	Und	20	300	R\$ 18,21
				10	150	
71	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica cor marrom diâmetro nominal 32 mm comprimento 6 m comprimento bolsa 32 mm espessura paredes 2,10 mm pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C	326637	Und	20	300	R\$ 35,01
				10	150	
72	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica cor marrom diâmetro nominal 40 mm comprimento 6 m comprimento bolsa 40 mm espessura paredes 2,40 mm pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C	359665	Und	20	300	R\$ 68,44
				10	150	
73	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila tipo adaptador curto tipo fixação soldável e roscável aplicação irrigação cor azul bitola II 25 mm x 3/4 pol	-	Und	20	300	R\$ 1,90
				10	150	
74	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila tipo adaptador curto tipo fixação soldável e roscável aplicação irrigação cor azul bitola II 32 x 1 pol	-	Und	20	300	R\$ 2,50
				10	150	
75	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila tipo adaptador curto tipo fixação soldável e roscável bitola lado roscável 1 1/4 pol bitola lado soldável 40 mm aplicação rede hidráulica e esgoto	-	Und	20	300	R\$ 4,33
				10	150	
76	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila tipo adaptador com flanges tipo fixação soldável e roscável bitola lado roscável 3/4 pol bitola lado soldável 25 mm aplicação instalações prediais água fria	-	Und	20	300	R\$ 13,19
				10	150	
77	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila tipo adaptador com flanges e anel vedação tipo fixação soldável aplicação caixa d'água bitola II 32 mm x 1 pol	-	Und	20	300	R\$ 18,76
				10	150	
78	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila tipo adaptador com flanges e anel vedação tipo fixação soldável	-	Und	20	300	R\$ 28,53
				10	150	

004730100



17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.083.629,24 (dez milhões e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Caicó/RN, 31 de março de 2021.

JAMES BONFIM DE PAULA - Capitão
Cmt Cia E Eqp Mnt do 1º BEC

08/03/2017

1º B. 1955
Fls. 24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021-1º BEC
(Processo Administrativo n.º 64039.002255/2021-95)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC)**, com sede no(a) Rua Tonheca Dantas, n 463, Penedo, na cidade de Caicó-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ENZO KATO – Tenente Coronel, nomeado(a) pela Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018, do Comandante do Exército, publicada em 05 Jun 18, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - Min. Def, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **64039.002255/2021-95**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **insumos para perfuração de poços** para atender às necessidades do 1º BEC, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

00000000



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. (SUPRESSÃO) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **1º Batalhão de Engenharia de Construção**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

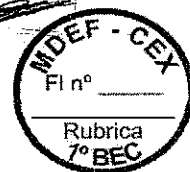
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Conforme Relação de Itens do Comprasnet	2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BEC	Conforme Relação de Itens do Comprasnet	Conforme Relação de Itens do Comprasnet

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada** por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não

EM DRANCO



participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade a **no máximo cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a **no máximo o dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

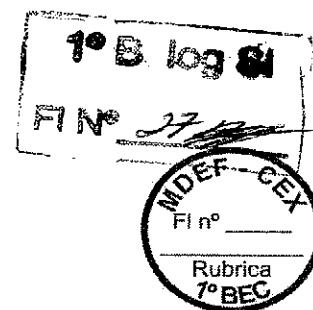
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de homologação do Pregão 04/2021, não podendo ser prorrogada.

LEWIS & CLARK



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

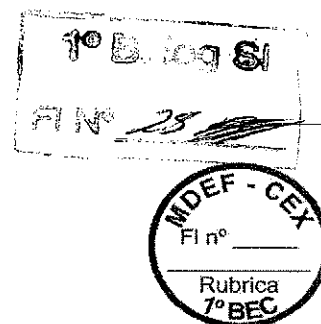
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4

CONFIDENTIAL



será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1.por razão de interesse público; ou

6.9.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

PRIMO



8.3.1.contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2.contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

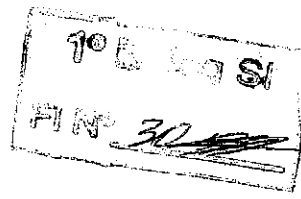
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.674.896/0001-50 DUNS®: 902078145
Razão Social: BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2022
FGTS	Validade:	21/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

1211 BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1º B 2021
FIN 31

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2022 10:49:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.674.896/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

10
32

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.674.896/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030133640-54

Data e hora da emissão 07/03/2022 16:53:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

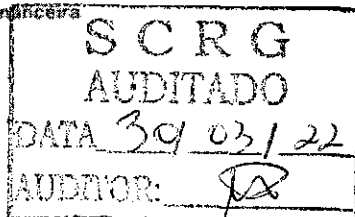
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

LM BIANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



10 E 7 81
FIN 33
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/03/2022 11:24

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

1.581 cont

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	99

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/03/2022	Ordinário	64124.000345/2022-63	0,0000	1.680,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.674.896/0001-50	BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO	09290-342
Endereço		
CAPITAO JOAO 126 SALA D JARDIM ALZIRA FRANC		
Município	UF	Telefone
SANTO ANDRE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

1º B LOG SL - AQS DE CINTA DE SUSPENSÃO CONF DIEX REQ 21 - PEL SUP , DE 14FEV22. PRG SRP 04/2021 DA UG 160339 (1º BEC) CARONA 08/2022. 2022NC401309 - 19JAN22.RODOLFO

Local da Entrega

AV GEN SAMPAIO, 1589 - MA RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-150 (1º B LOG SL)

Informação Complementar

16033905000042021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

[Assinatura]
Cap Leonardo

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/03/2022 17:33:04	Alteração

COMMON

Data e hora da consulta: 09/03/2022 11:24

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens:

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00068 - CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 120 MM, CAPACIDADE 4.000 KG, TIPO SLING SDT, COR CINZA	1.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2022	Inclusão	12,00000	140,0000	1.680,00

-Assinaturas

Ordenador de Despesa
ADRIANO MARTINS SOUZA
***.719.228-**
07/03/2022 17:09:00

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
08/03/2022 17:33:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/03/2022 17:33:04	Alteração

EM BRANCO



Fl. Nr. 35

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000345/2022-63
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 – UASG – 160339 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA
OBJETO: CINTA DE SUSPENSÃO DE CARGA

Aos ~~nov~~édias do mês de MARÇO de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64124.000345/2022-63, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico srp nº 04/2021 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA - UASG: 160339, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de cinta de suspensão de carga para atender as necessidades do 1º B Log SI, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 35, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 09 de MARÇO de 2022.


CLAUDIO RODOLFO PERES DOS SANTOS - 3ºSgt
Aux Seq Aqs da 1ª Bda Inf Selva